

CÓPIA

D.O. 9-2-65

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL Nº 9/65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 59.715/64 aprovou, em sua Reunião de 20 de janeiro de 1965 o projeto da Estrada de rodagem Dr. Loretti-Triunfo e do Ramal de Leitão da Cunha compreendidos entre as estações 0 e 615 e 0 e 317 respectivamente na extensão total de 18,640 km no Estado do Rio de Janeiro conforme consta dos desenhos de nºs PEET.62/65 a PEET.74/65, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1965

João Pedro de Escobar  
Presidente do  
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

ISV/md

*Paulo de Albuquerque Xavier*  
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.164.883